

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 034/2013 - SEIL

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS.

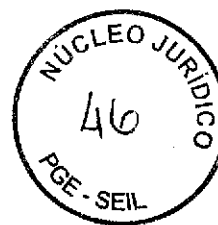
Aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**, CNPJ nº 77.003.424/0001-34, com Sede na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, 84400-000, Prudentópolis - Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, **GILVAN PIZZANO AGIBERT**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.305.962 e CPF n.º 340.476.549-49, com domicílio especial na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, 84400-000, Prudentópolis – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 12.014.263-1, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Termo de Cooperação tem por objeto o fornecimento de 10 (dez) vigas Tipo "B" com 11,50m, execução, carga, transporte e lançamento, 90 (noventa) lajotas "B, C" de 0,50 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga e 22 (vinte e dois) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga para aplicação na ponte sobre o Rio São João na localidade de Rio D'Areia/Rio Bonito, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 036/2013, constantes às fls. 08/10 e 32/34, respectivamente, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo - O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 02 (dois) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguazu 420 | 2º andar | Rebouças | 80230 020 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3304 8500 | Fax: [41] 3322 9521
www.infraestrutura.pr.gov.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 034/2013 - SEIL

execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

CLÁUSULA TERCEIRA : Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

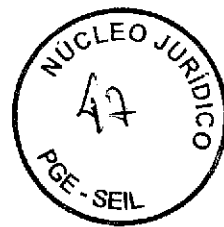
- a) 10 (dez) vigas Tipo "B" com 11,50m, 90 (noventa) lajotas "B, C" de 0,50 x 1,00m e 22 (vinte e dois) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m.
- b) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:

- a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;
- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;
- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).
- f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.

III – DO MUNICÍPIO:

- a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;
- b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;



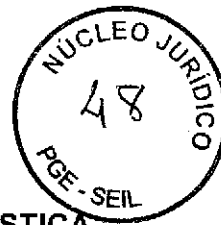
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 034/2013 - SEIL

- c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;
- d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá verificar qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;
- e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;
- f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;
- h) receber a obra mediante "Termos de Recebimento", na forma da lei;
- i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;
- k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o agente público o Sr. Ciro Macedo Ribas Junior, RG: 955.657-5, CPF: 286.793.349-87, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado a Rua Ataulfo Alves, 1288, Ponta Grossa – PR.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 034/2013 - SEIL

CLÁUSULA QUARTA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão e Denúncia - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- d) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: Vigência - A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.









PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 034/2013 - SEIL

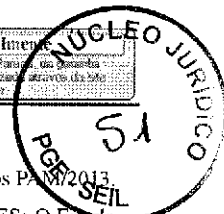
E, por estarem de acordo, firmam o presente.

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito de Prudentópolis

Nelson Leal Junior
Diretor Geral do DER/PR

José Luiz Archer
Chefe do DFIL/SEIL



EXTRATO 2013/035

Convênios PARANÁ/2013

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Decreto 7.933, de 12/04/2013. **ESPECIE:** Convênios abaixo relacionados: **PARTES:** O Estado do Paraná, através da SEDU/PARANACIDADE e os Municípios indicados: **OBJETO:** Estabelecer os compromissos entre as partes signatárias com vistas à execução de obras ou aquisição de bens móveis e imóveis, de acordo com o Plano de Trabalho anexo. **RECURSOS:** dotação orçamentária 6702.1545102.4271-4440.4201 Fonte 147: **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da publicação. **FORO:** Comarca de Curitiba-Estado do Paraná. **ASSINATURA:** (a) 19, (b) 23, (c) 24 e (d) 25.09.2013.

NR	MUNICÍPIO	EMPENHO	SEDU	MUNICÍPIO	OBJETO
504...	CERRO AZUL(a)	67.00.0000/3/007381	400.000,00	49.896,50	Pavimentação sextavado
506...	GUAPIRAMA(a)	67.00.0000/3/007391	300.000,00	17.500,00	1 Trit. galhos, 1 Caçamba, 1 C. Basculante
461...	PALOTINA(a)	67.00.0000/3/007401	200.000,00		Recape asfáltico
458...	PALOTINA(a)	67.00.0000/3/007411	98.202,50		Aquisição de Semáforos
459...	PALOTINA(a)	67.00.0000/3/007421	86.468,35		Reforma Praça
460...	PALOTINA(a)	67.00.0000/3/007431	65.329,15		Construção de Pista de Skate
503...	REALIZA(a)	67.00.0000/3/007441	399.963,76		Pavimentação poliédrica
505...	RIO AZUL(a)	67.00.0000/3/007451	350.000,00		Barracão Industrial
501...	SALTO DO ITARARÉ(a)	67.00.0000/3/007461	329.973,60		Pavimentação c/blocos sextavados
502...	SÃO JORGE DO OESTE(a)	67.00.0000/3/007471	329.741,71		Barracão Industrial
264...	SAUDADE DO IGUAÇU(a)	67.00.0000/3/007481	330.000,00	209.302,49	Próprio do Executivo
522...	ANAHY(b)	67.00.0000/3/007491	300.000,00	17.299,33	pavimentação asfáltica e calçadas
525...	IGUATU(b)	67.00.0000/3/007501	300.000,00		Recape asfáltico
524...	QUATRO PONTES(b)	67.00.0000/3/007511	300.000,00	107.457,09	reforma escola
521...	RENASCENÇA(b)	67.00.0000/3/007521	330.000,00	55.955,26	urbanização de calçadas
523...	SABAUDIA(b)	67.00.0000/3/007531	330.000,00	86.207,32	Revitalização
530...	SÃO MATEUS DO SUL(b)	67.00.0000/3/007541	380.000,00	83.000,00	semireboque basculante e cav.mecanico
531...	SÃO MATEUS DO SUL(b)	67.00.0000/3/007551	170.000,00	10.000,00	ambulância mod. UTI móvel
528...	TERRA BOA(b)	67.00.0000/3/007561	400.000,00		02 Caminhões basculantes
532...	ATALAIA(c)	67.00.0000/3/007571	110.000,00	5.000,00	Van Saúde
533...	ATALAIA(c)	67.00.0000/3/007581	70.000,00	5.000,00	2 veículos leves
534...	ATALAIA(c)	67.00.0000/3/007591	120.000,00	5.000,00	minicarregadeira
526...	PAULO FRONTI(c)	67.00.0000/3/007601	330.000,00		2 Caminhões Caçamba
541...	BELA VISTA DA CAROBA(d)	67.00.0000/3/007701	300.000,00	30.000,00	CONSTRUÇÃO Centro 3ª Idade
536...	FAXINAL(d)	67.00.0000/3/007711	500.000,00	100.000,00	Caminhão lixo e rolo compactador
543...	FORMOSA DO OESTE(d)	67.00.0000/3/007721	330.000,00	22.323,35	Recape
542...	LAPA(d)	67.00.0000/3/007731	550.000,00	180.000,00	Motonivcladora e caminhão caçamba
537...	LEÓPOLIS(d)	67.00.0000/3/007741	299.447,05		Pav. Poliédrca e drenagem
197...	MARIALVA(d)	67.00.0000/3/007791	500.000,00	139.650,10	construção de 02 praças
546...	MATINHOS(d)	67.00.0000/3/007801	450.000,00	37.000,00	Aquis. Rolo compactador e vibro acabadora
544...	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO(d)	67.00.0000/3/007751	300.000,00	7.999,47	Recape
545...	VERA CRUZ DO OESTE(d)	67.00.0000/3/007771	330.000,00	41.814,76	Construção 02 Praças

Curitiba, 26.09.2013, Maria de Fátima Andrade, Assessoria Jurídica/SEDU.

R\$ 672,00 - 91243/2013

Secretaria de Estado da Cultura

CONTRATO: Nº. 039/2013 - SEFC

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE: Nº. 033/2013

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e Gabriela de Almeida Marques 06436131965

OBJETO: Serviços de apresentação artística da banda "Pallets", a ser realizada em São José dos Pinhais/PR, no dia 26/10/2013, durante o evento Virada Cultural Paraná 2013.

VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: Início em 11/09/2013 e término em 25/12/2013

PROTOCOLO: Nº. 12.138.744-1

R\$ 72,00 - 91022/2013

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística

integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo do presente Termo de Cooperação é de 02 (dois) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

DAS DESPESAS

O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos participantes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

DATA: 03 de setembro de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PRJOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 264,00 - 91171/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 12.014.263-1

DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 034/2013 - SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Prudentópolis.

DO OBJETO

O fornecimento de 10 (dez) vigas Tipo "B" com 11,50m, execução, carga, transporte e lançamento, 90 (noventa) lajotas "B, C" de 0,50 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga e 22 (vinte e dois) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga para aplicação na ponte sobre o Rio São João na localidade de Rio D'Areia/Rio Bonito, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 036/2013, constantes às fls. 08/10 e 32/34, respectivamente, que passam a fazer parte

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 12.015.830-9

DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 035/2013 - SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Fernandes Pinheiro.

DO OBJETO

O fornecimento de 10 (dez) vigas Tipo "C" com 15,50m, execução, carga, transporte e lançamento, 135 (cento e trinta e cinco) lajotas "B, C" de 0,50 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga e 28 (vinte e oito) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga para aplicação no trecho Fernandes Pinheiro Colônia São Lourenço - Assungui, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 039/2013, constantes às fls. 34/38 e 44/46, respectivamente, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO